

PORTARIA Nº 003/2025 – CPAD/PGM

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 164 da Lei Municipal nº 038/92, e tendo em vista as razões apresentadas no Ofício de Nº 38/2025 – SEFIN - processo de nº P368520/25, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento do Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral – CONTRIM, pelo prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 2º O Presidente afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO